

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/FMS/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E DAYVED FELIPE MARTINS CORRÊA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 011/FMS/2022, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Avenida Prefeito Diomedes Ferreira de Melo, nº 377, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Referência Psicossocial para usuários de Álcool e outras Drogas**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, referente ao Processo Administrativo nº 109/2022, Processo Licitatório nº 037/FMS/2022, Dispensa nº 001/FMS/2022, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, do doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **DAYVED FELIPE MARTINS CORRÊA**, brasileiro, inscrito no CPF: 112.044.744-51, RG sob nº 9361445 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Tabelião João José Alves, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.580-175, Fone: (81) 9.9764-0030, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1401/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal Saúde, datada de 23 de maio de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual e o reajuste de valor contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 29 de junho de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se vigente, com termo final para o dia 29 de junho de 2024, com **valor inicial e atual de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619

(81) 3521-6619



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FOMOS  
SUSCRITO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
E A EMPRESA S/A. O presente termo  
aditivo tem por objeto a alteração

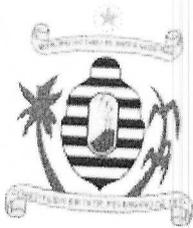
do presente instrumento particular de locação de imóvel situado no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 01.111.111/0001-00, em favor da empresa S/A inscrita no CNPJ nº 01.111.111/0001-00, para a prestação de serviços de manutenção e conservação do imóvel objeto do contrato, bem como a alteração da forma de pagamento e da data de vencimento das parcelas mensais, passando a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, a ser pago até o dia 15 de cada mês, em 12 parcelas mensais, a serem pagas até o dia 15 de dezembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O presente termo aditivo é celebrado em duas vias, de que uma ficará em poder do Município de São Paulo e a outra em poder da empresa S/A, ambas com a mesma validade.

Assinado e rubricado em São Paulo, 15 de maio de 2019, por mim, Prefeito Municipal, e o Sr. Diretor de Saúde, em nome do Município de São Paulo, e o Sr. Diretor de Saúde, em nome da empresa S/A.

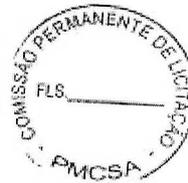
Assinado e rubricado em São Paulo, 15 de maio de 2019, por mim, Prefeito Municipal, e o Sr. Diretor de Saúde, em nome do Município de São Paulo, e o Sr. Diretor de Saúde, em nome da empresa S/A.

Assinado e rubricado em São Paulo, 15 de maio de 2019, por mim, Prefeito Municipal, e o Sr. Diretor de Saúde, em nome do Município de São Paulo, e o Sr. Diretor de Saúde, em nome da empresa S/A.

Assinado e rubricado em São Paulo, 15 de maio de 2019, por mim, Prefeito Municipal, e o Sr. Diretor de Saúde, em nome do Município de São Paulo, e o Sr. Diretor de Saúde, em nome da empresa S/A.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o prazo solicitado para formalização do 2º Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, a contar do último dia de vigência contratual, passando seu termo final para o **dia 29 de junho 2025**.

Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Nota de Empenho nº 1099/2024, datada de 19 de abril de 2024, no valor de R\$ 33.183,33 (trinta e três mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual durante este exercício financeiro.

Considerando que houve reajuste de valor, através do IPCA, passandoo valor mensal a ser R\$ 5.711,90 (cinco mil, setecentos e onze reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 68.542,80 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**. Deve-se, portanto, ser complementado posteriormente, durante a vigência contratual para atingir o valor total da presente prorrogação.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 1401/2024**, datada de 23 de maio de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, **ficando seu termo final para o dia 29 de junho de 2025** e o reajuste de valor contratual, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 68.542,80 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Fundo Municipal de Saúde

*Daniel dos Santos Alves*  
Secretaria Municipal de Saúde  
PMCSA - Mat. 25387

**CONTRATADA: DAYVED FELIPE MARTINS CORRÊA**

**TESTEMUNHA:**

**CPF:**

*Carla Rocha*  
**Carla Rocha**  
Gerente de Planejamento  
Mat. 25 066  
SMS - Pref. Municipal do Cabo

**TESTEMUNHA:**

**CPF:**

*Anderson Leandro Nunes*  
**Anderson Leandro Nunes**  
Gerente de Atenção Primária - Mat. 25038  
SMS - Prof. Mun. do Cabo de Santo Agostinho

